



Número: **1007928-85.2022.4.01.3803**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG**

Última distribuição : **25/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1003315-56.2021.4.01.3803**

Assuntos: **Peculato**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTORIDADE)</b>	
<b>CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA - CONSEP - SETOR 5/148 CIA PM (REQUERIDO)</b>	
<b>Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)</b>	
<b>DIOGO GILLIARD NEVES DUMONT (ADMINISTRADOR JUDICIAL)</b>	<b>DIOGO GILLIARD NEVES DUMONT (ADVOGADO)</b>
<b>GLENER BRASIL CASSIANO (LEILOEIRO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14987 29883	25/03/2024 16:00	<a href="#">Edital</a>	Edital



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Uberlândia-MG**  
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

**PROCESSO:** 1007928-85.2022.4.01.3803

**CLASSE:** ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717)

**POLO ATIVO:** Ministério Público Federal (Procuradoria)

**POLO PASSIVO:** CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA - CONSEP - SETOR 5/148 CIA PM

## EDITAL DE LEILÃO

O Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior, torna público que será realizado o leilão dos bens apreendidos nos autos da Alienação Antecipada de Bens do Acusado n. 1007928-85.2022.4.01.3803, proposta pelo Ministério Público Federal, a saber: **UMA Motocicleta Honda XRE 300**, placa PVI-2875, cor preta, ano 2014/2015, NIV n. 9C2ND1110FR004571; inicialmente **AVALIADA em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e em bom estado de conservação**. O primeiro leilão será realizado no **dia 25 de abril de 2024, às 13 horas**, tendo como Leiloeiro Público Oficial GLENER BRASIL CASSIANO, fones: (34) 3229-6161 e (34) 99988-1611 (Rodovia BR-365, Km 612, s/n, Conjunto Alvorada, saída para Araxá e Patrocínio, nesta cidade) e, como se renova a oferta do bem, autoriza-se venda judicial pelo percentual de **60% (sessenta por cento) da avaliação, caso não haja licitantes, na mesma data e horário**. 2) por força do art. 144-A, §5º, do CPP, em caso de alienação dos veículos, os bens serão registrados e licenciados em favor do arrematante, livres do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário; 3) quanto aos bens acima identificados, a expedição da ordem de entrega far-se-á mediante o pagamento do preço no prazo de 3(três) dias úteis ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, bem como o pagamento das custas de arrematação e as despesas com a remoção dos bens; 4) a comissão do leiloeiro será depositada na CEF, Agência 1472, à ordem deste Juízo, onde aguardará a efetiva entrega dos bens, após o que será lavrado o competente ofício de transferência/levantamento; ocorrendo a anulação do leilão, a comissão retornará ao depositante; 5) as condições do certame e regras específicas para participação encontram-se disponíveis no sítio do i. leiloeiro oficial: < **<https://leiloesbrasiluberlandia.com.br>**>; 6) o presente edital será disponibilizado nos autos eletrônicos e às partes, além de publicado na forma da lei e prestar-se-á à intimação de quaisquer interessados, inclusive os anteriores proprietários dos bens leiloados, que se encontram em lugar incerto e não sabido.



Uberlândia-MG, 20 de Março de 2024.

Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior

Juiz Federal

[assinado digitalmente]

